

Resolução n.º 122, de 18 de setembro de 2017

Dispõe sobre a disponibilização de dois novos sistemas aos municípios consorciados ao CIGA, a partir do Exercício de 2018: o Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT e o Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC, e dá outras providências.

Considerando que a 16ª Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, realizada em 31 de agosto de 2017, deliberou a disponibilização de dois novos sistemas aos municípios consorciados ao CIGA, a partir do Exercício 2018, o Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT e o Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC (vide Ata publicada na Edição n.º 2339 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, de 14 de setembro de 2017);

Considerando, igualmente, que a 16ª Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) definiu os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes dos referidos serviços, pelo CIGA;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIGA, consoante artigos 16 e 20 do Contrato de Consórcio Público e artigo 35, inciso I, do Estatuto, ambos do CIGA;

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar a disponibilização, pelo CIGA, dos Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT e Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC, para os Municípios consorciados e contratantes desses serviços, a partir do Exercício 2018.

Art. 2.º. Os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação pertinentes ao Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT serão, inicialmente, prestados sem custo para o Município e consistirão, resumidamente, em hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e

Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

Art. 3.º. Os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação pertinentes ao Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC permitirão, basicamente, que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico, por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados, garantidos o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das informações.

Art. 4.º. Os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes dos referidos serviços, pelo CIGA, no âmbito do Sistema de Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC, são os estabelecidos na tabela prevista no Anexo I, e que integra a presente Resolução.

Art. 5.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, e deve ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 37 do Estatuto do CIGA.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Douglas Fernando de Mello
Prefeito de Lebon Régis
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE VALORES

Faixa	FPM	Mensal	Anual
1	0,6	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
2	0,8	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
3	1,0	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
4	1,2	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
5	1,4	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
6	1,6	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
7	1,8	R\$ 393,00	R\$ 4.716,00
8	2,0	R\$ 472,00	R\$ 5.664,00
9	2,2	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
10	2,4	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00
11	2,6	R\$ 818,00	R\$ 9.816,00
12	2,8	R\$ 982,00	R\$ 11.784,00
13	3,0	R\$ 1.179,00	R\$ 14.148,00
14	3,2	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
15	3,4	R\$ 1.698,00	R\$ 20.376,00
16	3,6	R\$ 2.038,00	R\$ 24.456,00
17	3,8	R\$ 2.446,00	R\$ 29.352,00
18	4,0	R\$ 2.936,00	R\$ 35.232,00